

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda das Cotas"

RETIFICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF Nº 28.152.272/0001-26

Código ISIN nº: BRUBSRCTF000

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Código de Negociação na B3 nº UBSR11



Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400/03"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, conforme abaixo qualificado ("Coordenador Líder"), vem, por meio desta, reapresentar o Anúncio de Encerramento divulgado no dia 10 de abril de 2019 para retificar a data na qual as Cotas (conforme abaixo definido) serão admitidas à negociação secundária na B3, no âmbito do encerramento da oferta pública de distribuição primária de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas colocadas ("Oferta"), nominativas e escriturais ("Cotas"), em série única, com preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) cada ("Preço de Emissão"), da 4ª (quarta) emissão ("Emissão") de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS ("Fundo"), administrado e representado pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme abaixo qualificada ("Administrador"), sociedade autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08"), da Instrução CVM 400/03 e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), perfazendo o montante total de:

CONSULTORAS DE INVESTIMENTO



UBS



R\$ 180.000.000,00

(cento e oitenta milhões de reais)

Exceto quando especificamente definidos nesta Retificação do Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Quarta Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários" ("Prospecto").

A Emissão e a Oferta foram autorizadas por meio do Ato do Administrador datado de 23 de janeiro de 2019, registrado perante o 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 2019, sob o nº 5.361.177, conforme autorizado pelo artigo 18 do Regulamento do Fundo.

REGISTRO DA OFERTA

Nos termos do artigo 10, §2º, da Instrução CVM 472/08, a Oferta foi objeto de registro automático na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2019/005, em 07 de fevereiro de 2019.

REGIME DE COLOCAÇÃO

As Cotas foram distribuídas pelas Instituições Participantes da Oferta em mercado de balcão não organizado, em regime de melhores esforços de colocação. As Instituições Participantes da Oferta são instituições legalmente habilitadas e contratadas para realizar a distribuição de Cotas do Fundo. Nos termos do artigo 14, § 2º da Instrução CVM 400/03, foi outorgada opção de distribuição de lote adicional.

NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA DAS COTAS NO MERCADO

As Cotas foram distribuídas aos Investidores no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e foram registradas para negociação em mercado secundário de balcão organizado e de bolsa, ambos administrados pela B3, observado o disposto no Regulamento e na regulamentação aplicável. As Cotas somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3. As Cotas da 4ª Emissão do Fundo serão admitidas à negociação secundária na B3 em 09 de maio de 2019.

Nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400/03, o Montante Inicial da Oferta foi acrescido em 20% (vinte por cento), ou seja, em 300.000 (trezentas mil) Cotas, correspondente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Cotas do Lote Adicional").

Não foi aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, tendo em vista que houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas objeto da Oferta (sem considerar as Cotas do Lote Adicional).

Foram colocadas 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, em série única, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota, perfazendo o montante total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), relativas ao Montante Inicial da Oferta e às Cotas do Lote Adicional.

DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA

A Oferta encerrou-se na data da divulgação do Anúncio de Encerramento, ou seja, no dia 10 de abril de 2019.

INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade regularmente constituída e em funcionamento no País, devidamente autorizada e habilitada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e pela CVM para prestar os serviços de escrituração de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 11.485, de 27 de dezembro de 2010, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.

ADMINISTRADOR

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na forma da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 e da Instrução CVM 472/08.

COORDENADOR LÍDER

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78.

Dados Finais da Colocação (constante do último Resumo Mensal de Colocação elaborado de conformidade com o Anexo VII da Instrução CVM 400):

	Tipo de Investidor	Quantidade de Investidores Série Única	Quantidade de Títulos Série Única	Valores (R\$) Série Única
1.	Pessoas Físicas (Direito de Preferência)	2.100	842.003	R\$ 84.200.300,00
2.	Pessoas Físicas	2.734	933.147	R\$ 93.314.700,00
3.	Fundos de Investimento	-	-	-
4.	Entidades de Previdência Privada	-	-	-
5.	Companhias Seguradoras	-	-	-
6.	Investidores Estrangeiros	-	-	-
7.	Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-	-
8.	Instituições Financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
9.	Demais instituições financeiras	-	-	-
10.	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
11.	Demais pessoas jurídicas	26	24.850	R\$ 2.485.000,00
12.	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
13.	Outros (especificar)	-	-	-
	TOTAL	4.860	1.800.000	R\$ 180.000.000,00

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA PROMESSA OU GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES DESTA RETIFICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO DA OFERTA E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DA OFERTA E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO, SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, OU SOBRE AS COTAS OU INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

São Paulo, 15 de abril de 2019

COORDENADOR LÍDER



CONSULTORAS DE INVESTIMENTO



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DO
COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DAS
CONSULTORAS DE
INVESTIMENTO E DO FUNDO



PARTICIPANTES ESPECIAIS

